



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos constantes neste Projeto Básico (Anexo I).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de aquisição de alguns itens de materiais permanentes (playground) objetivando guarnecer a infraestrutura mobiliária da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros, que foi objeto de recente reformada e reestruturação para melhor atendimento do alunado.

2.2. A aquisição dos equipamentos se relaciona diretamente com necessidade de propiciar melhor ambiente e fazer com que os alunos (estudantes) tenham um espaço de convivência na Unidade Escolar.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	DUAS TORRES, que são interligadas por uma ponte e uma plataforma central. Contendo os itens acoplados: 2 Escaladas de corda; 2 Escadas; 2 Escorregadores em madeira; 2 Balanços duplos 2 (dois) lugares cada; 2 Ponte pênsil; 2 Rampas de escalada com agarras. Medidas: 13,70 x 8,50m aproximadamente. Fabricado em madeira de Eucalipto e Pinos Tratado em autoclave; pintura Stain com triplo filtro solar	1
02	GANGORRA DUPLA, confeccionada em toras de eucalipto tratado, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 a 14cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. Comprimento de 2,5m, largura 50cm e altura de 1m. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 06cm . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escareados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e	1





	<p>arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outra referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor.</p>	
03	<p>PLATAFORMA COM TELHADO, ESCALADA COM CORDA, ESCADA, ESCORREGADOR. MATERIAL: confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, 01 escada vertical em eucalipto de 4-6cm e uma base de escalada de pedras com dimensões de 1,0m de largura, 1,5m de comprimento. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	1

3.1. Os bens descritos acima refletem a demanda mais premente indicada pela Secretaria Municipal de Educação, para o fim de estruturação física dos espaços de ensino, lazer, alimentação e uso comum da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros.

3.2. Não serão aceitos bens em desconformidade com as especificações mínimas deste Projeto Básico, ou que apresentem evidências de má qualidade na fabricação ou no armazenamento, e que contenham defeitos de qualquer natureza.

3.3. As especificações mínimas estabelecidas neste termo são mero indicadores de qualidade dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que devidamente aceita pela Administração e mantidos os preços cotados.

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O prazo de início do fornecimento fica fixado com sendo de até 48 (quarenta e oito) horas após a requisição formal, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.





4.2. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição/retificação ocorrer na forma e prazos definidos na Dispensa nº 008/2023.

4.3. O objeto da presente dispensa de licitação será recebido:

4.3.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, conforme designação da autoridade superior, mediante atesto de recebimento dos produtos em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

4.3.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos bens/produtos aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. A Contratada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, que designará servidor responsável por acompanhar o fornecimento e entrega dos bens, e atestar o recebimento regular e a liquidação do(s) objeto(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is).

4.5. O fornecimento deve ser requisitado e efetivado em remessa única, no regime de pronto entrega, considerando-se, neste oportunidade, a pronta entrega como sendo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.7. Os materiais deverão ser entregues na sede da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros, situada no endereço: Avenida Dorinha Rodrigues, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Jaqueira-PE, de 07h30min às 17h00min.

4.8. A Contratante se reserva ao direito de solicitar a troca dos materiais permanentes quando estes apresentarem defeitos ocultos, dentro do período de 30 (trinta) dias, caso este em que, deverá a Contratada substituí-lo.

5 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O contrato de fornecimento terá a vigência formal de 30 (trinta) dias, com termo inicial imediatamente após a assinatura do contrato, que servirá como ordem de fornecimento





podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, acaso haja saldo contratual não requisitado.

6 – DA ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos materiais permanentes detalhados nos itens 01 a 03 da planilha inclusa no item 3 deste Projeto Básico, nas quantidades prescritas na referenciada planilha, fica limitado, como preço global referencial, ao limite prescrito na modalidade de dispensa em razão de valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), qual seja o valor de **R\$ 23.546,18 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**.

6.2. Entrementes ao passo em que estima-se o valor máximo referencial admitido para a aquisição da integralidade dos itens nesta modalidade, **consigna-se como referência padrão de preço de mercado à importância global de R\$ 23.546,18 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para fins do presente levantamento de preços**, este reflexivo de cotação de preços obtidas através FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preços referencial ora tido por máximo admitido, conforme cotação anexa.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos bens/produtos, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

7.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada em nome da Contratante, na forma da vinculação contratual específica, devendo conter o nome, CNPJ e endereço da Contratante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas reflexivas do presente processo de dispensa serão suportadas por dotações consignadas no orçamento municipal vigente, destinadas ao Fundo Municipal de Educação,





especificamente nas seguintes rubricas:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
03 FUNDOS
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
122 12 1201 1601 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.50.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

9.1. Conforme Anexo II (Relação de Documentos exigidos para habilitação e respectiva contratação) da vindoura cotação eletrônica, a ser publicada no sítio oficial da municipalidade, especificamente no link <https://www.jaqueira.pe.gov.br/index.php/servicos/cotacoes-de-precos/>.

10. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaqueira (PE), 06 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA -PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

